



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº 1.221 DE 26 DE MAIO DE 2011

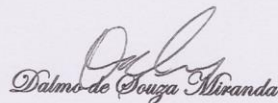
"Dispõe sobre alteração do número de vaga sem cargos públicos descrito no Anexo III da Lei nº 1.126 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município. O Povo do Município de Caparaó, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 1 (uma) vaga no cargo de Fisioterapeuta, descrito no Anexo III da Lei nº 1.126, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caparaó-MG, 26 de Maio de 2011.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei / Decreto / Portaria
Nº 1.221, foi publicada no quadro de
avisos da sede da prefeitura de 26105 e
27/07/2011
Caparaó, 27 de 07 de 2011